

Recurso

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 E 65 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento, e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a criação da dotação descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória.

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada.

Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor do Contrato nº 023.2021.029.2021 e termos não afetados por este Apostilamento.

Atenciosamente,

Icatu/MA, 04 de outubro de 2021. **Heloide Barbosa Coelho Azevedo**, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 1417/2021, ADESÃO A ATA SRP Nº 020/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.1417.2021. PARTES: Secretária Municipal de Educação, e a empresa L P S COMERCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.222.392/0001-70, sediada(a) na Rua Diogo dos Reis, nº 864- Matriz, CEP: 65.200-000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para atender as necessidades das escolas municipais de Icatu – MA. VALOR: R\$ 418.369,85 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 – PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo SubElemento: 07 – Gêneros Alimentícios Fonte de Recurso: 0.1.15.51. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação, o Sr. Jackson Gonçalves Cantanhede, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 884271986 – SSP/MA, pelo Contratante, pelo(a) Sr(a). Luis Pedro Soares Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000115453699-5, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 957.197.683-00, pela Contratada. ICATU/MA, 04 de Outubro de 2021.

TERMO ADJUDICATÓRIO

TERMO ADJUDICATÓRIO

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Icatu, Estado

do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 1078/2021, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Icatu – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra as empresas **ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIR**, inscrita no CNPJ Nº 07.813.177/0001-56, no valor global de **R\$ 332.388,00** (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	Un d.	Modelo/marca	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	ROTA 09: Bom Sucesso(14KM), Itatubinha(5KM), Jirimico(7KM),	km	I/TOYOTA HILUX CD4X4	5520	R\$ 8,50	R\$ 46.920,00
16	ROTA 16: Jaburu(17KM), Vila Pelé(5KM), Matinha(5KM),	km	I/TOYOTA HILUX 4CD SR5	6480	R\$ 7,70	R\$ 49.896,00
20	ROTA 20: Jordão(10KM), Bom Sucesso(7KM), Mata de São Miguel(10KM), Boa Vista dos Ribeiros(21KM)	km	I/TOYOTA HILUX 4CD SR5	11520	R\$ 4,50	R\$ 51.840,00
21	ROTA 21: Tapera de Apolônio(15KM), São João(5KM), Santa Luzia(5KM), Matinha(5KM)	km	I/TOYOTA HILUX CD4X4	10800	R\$ 4,40	R\$ 47.520,00
22	ROTA 22: Batalha(3KM), Ronca(5KM), Arenga(5KM), Itatuba(12KM)	km	I/NISSAN FRONTTE R SEL	9000	R\$ 4,90	R\$ 44.100,00
23	ROTA 23: Caratatiua(31KM), Boi Cavallo(5KM), Bom Gosto(10KM), Riozinho(6KM)	km	I/TOYOTA HILUX 4CD SR5	12480	R\$ 3,80	R\$ 47.424,00
24	ROTA 24: Jurupari(6KM), Santo Antônio dos Caboclos(32KM)	km	I/TOYOTA HILUX 4CD SR5	9120	R\$ 4,90	R\$ 44.688,00
Valor Total :						R\$ 332.388,00

N & K CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.882.281/0001-59, no valor global de **R\$ 4.786.782,00** (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais).

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	Un d.	Modelo/marca	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ROTA 01: Ribeira(4km), Boca da Mata	km	Marca: MARCOP OLO	6480	R\$ 12,06	R\$ 78.148,80

	(10km), Prata (4km);		Fabricante: MARCOP OLO Modelo: SENIOR ESCOLAR 2018			
2	ROTA 02: Vista Alegre (5km), Moinho (6KM), Sede (11KM);	km	Marca: MARCOP OLO Fabricante: MARCOP OLO Modelo: SENIOR ESCOLAR 2018	7920	R\$ 12,06	R\$ 95.515,20
3	ROTA 03: Mata dos Alves (5KM), Jussatuba (13KM), Santa Maria (5KM), Camboa (5KM);	km	Marca: MARCOP OLO Fabricante: MARCOP OLO Modelo: SENIOR ESCOLAR 2018	1008 0	R\$ 12,07	R\$ 121.665,6 0
4	ROTA 04: Boa Vista dos Monroe (25KM), Anajatuba (25KM), Centro Velho (6KM), Salgado (16KM), Itatuaba (12KM);	km	Marca: MARCOP OLO Fabricante: MARCOP OLO Modelo: SENIOR ESCOLAR 2018	3024 0	R\$ 12,07	R\$ 364.996,8 0
5	ROTA 05: Sertãozinho (20KM), Boi Cavalo (13KM), Santo Antonio dos Caboclos (12KM), Itatuaba (12KM);	km	Marca: MARCOP OLO Fabricante: MARCOP OLO Modelo: SENIOR ESCOLAR 2018	2052 0	R\$ 12,07	R\$ 247.676,4 0
	ROTA 06: Sede (17KM), Jaburu (17KM), Boqueirão (23KM);	km	Marca: MARCOP OLO Fabricante: MARCOP OLO Modelo: SENIOR ESCOLAR 2018	2052 0	R\$ 12,07	R\$ 247.676,4 0
7	ROTA 07: Ananás (5KM), Itatuaba (12KM), Jacarei Vilela (5KM)	km	Marca: MARCOP OLO Fabricante: MARCOP OLO Modelo: SENIOR ESCOLAR 2018	7920	R\$ 12,10	R\$ 95.832,00
8	ROTA 08: Prainha (8KM), Papagaio (8KM), Manajui (8KM), Itatuaba (12KM)	km	Marca: MARCOP OLO Fabricante: MARCOP OLO Modelo: SENIOR ESCOLAR 2018	1296 0	R\$ 12,10	R\$ 156.816,0 0

10	ROTA 10: Prata (5KM), Santa Rosa (7KM), Jordão (4KM), Mata de São Miguel (12KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	6720	R\$ 13,99	94.012,80
11	ROTA 11: Boa Vista dos Ribeiros (21KM), Cabral (5KM), São Paulo (5KM), Olho D'água (5KM), Armazém (16KM), Estirão (18KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	1680 0	R\$ 12,50	R\$ 210.000,0 0
12	ROTA 12: Santa Isabel (18KM), Palmeiras (11KM), Timbótiua (33KM), Itapera (48KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	3960 0	R\$ 12,50	R\$ 495.000,0 0
13	ROTA 13: Itapera (48KM), Mamuna (3KM), Retiro (6KM), Pedro Gonçalves (15KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	2592 0	R\$ 12,50	R\$ 324.000,0 0
14	ROTA 14: Itapera (48KM), Mamuna (3KM), Retiro (6KM), Rio Novo (2KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	2124 0	R\$ 12,50	R\$ 265.500,0 0
15	ROTA 15: Bom Passar (3KM), Timbo (3KM), Itatuaba (12KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	6480	R\$ 12,50	R\$ 81.000,00
17	ROTA 17: Mangueiras (5KM), Boqueirão (23KM), Caititu (3KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	7440	R\$ 14,70	R\$ 109.368,0 0
18	ROTA 18: Prainha (8KM), Monte Alegre (9KM), Manajui (8KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	6000	R\$ 14,30	R\$ 85.800,00
19	ROTA 19: Rio Raimundo Cruz (5KM), Sertãozinho (20KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	6000	R\$ 14,30	R\$ 85.800,00
25	ROTA 25: Centro Velho (6KM), Salgado (16KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	1152 0	R\$ 15,90	R\$ 183.168,0 0
26	ROTA 26: Prainha (8KM), Manajui (8KM), Caratatiua (8KM), Itatuaba (12KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	1296 0	R\$ 15,90	R\$ 206.064,0 0
27	ROTA 27: Arraial (13KM), Mata (5KM), Peral (3KM), Axixá (3KM);	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	5760	R\$ 15,90	R\$ 91.584,00

28	ROTA 28: Salgado(16KM) - Anajatuba(25KM), Centro Velho(6KM)	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	16920	R\$ 15,90	R\$ 269.028,00
29	ROTA 29: São João(5KM), Matinha(5KM), Tapera de Apolônio(15KM)	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	6000	R\$ 15,90	R\$ 95.400,00
30	ROTA 30: Caititu(3KM) - Boqueirão(23KM)	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	3840	R\$ 15,90	R\$ 61.056,00
31	ROTA 31: João Moleque(9KM) - Boa Vista dos Monroe(42KM)	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	12240	R\$ 12,50	R\$ 153.000,00
32	ROTA 32: Mata da Canoa (3KM)- Boa Vista(42KM)	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	10800	R\$ 13,00	R\$ 140.400,00
33	ROTA 33: Cabral(5KM), São Paulo(5KM), Armazém (10KM)- Itapera(48KM)	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	24480	R\$ 12,35	R\$ 302.328,00
34	ROTA 34: Santo Antônio dos Virgílio(15KM) - Quarteis(5KM)	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	4800	R\$ 12,30	R\$ 59.040,00
35	ROTA 35: Palmeiras(27KM) - Itapera(18KM)	km	HILUX STD CABINE DUPLA 2017	5400	R\$ 12,39	R\$ 66.906,00
Valor Total :						4.786.782,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado o poder executivo municipal de Icatu - MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Encaminho os autos do processo administrativo para análise pelo setor jurídico do município.

Icatu - MA, 04 de outubro de 2021.

Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Educação

DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo N° 697/2021.
Dispensa N.º 013/2021.

Icatu - MA, 04 de outubro de 2021.

Em análise aos autos do Processo Administrativo N° 697/2021, dispensa 013/2021, e com fundamento no parecer jurídico 180/2021, decidido pela

ANULAÇÃO da Dispensa 013.2021, tendo em vista, a ausência de um laudo de avaliação do imóvel, a fim de verificar o valor de mercado da locação.

JACKSON GONÇALVES CANTANHEDE
Secretaria Municipal de Educação

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO